



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 6.945, de 16 de agosto de 2017.

NOMEIA E RECONDUZ MEMBROS PARA CONSTITUIR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei com base no inciso VII, do art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Requerimento nº 3096/1/2017, da lavra da Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

RESOLVE:

I - Nomear e Reconduzir o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO** de Cerquillo, o qual será assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1.1 Secretaria Municipal de Saúde

Titular : Cláudia Maria Reimann Baston

Suplente : Lucimara Aparecida Malavazi

1.2 Secretaria Municipal de Educação

Titular : Sandra Regina Flora Junqueira

Suplente : Maria Tadeu Miranda

1.3 Secretaria Municipal de Esportes

Titular : Alessandro Moreira de Souza

Suplente: Adriana Calaça

1.4 Departamento da Política de Assistência Social

Titular : Leia da Silva Campos

Suplente : Carina Albuquerque de Freitas

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1.1. Lar São José

Titular : Maria Cristina da Silva Serrão

Suplente: Eloísa Albino



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

1.2. Clube da Terceira Idade Leda Dias Souto

Titular : Francisco Moretti

Suplente: Iolanda Bom Moretti

1.3. Centro de Convivência do Idoso Cidade Jardim e Cidade das Rosas

Titular : Maria Rosemar Santos Pereira

Suplente: Malvina Cavalini

1.4. Lions Clube

Titular : Archimedes Rogério

Suplente : Marlene Rogerio

II. De acordo com o disposto no §4º, do inciso I, do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.441, de 07 de outubro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 3.119, de 25 de março de 2014, os membros ora nomeados terão um mandato de 02 (dois), expirando-se em 15/05/2018.

III. A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

IV. Que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 16 de agosto de 2017.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na portaria do Paço
Municipal, na data supra.